PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-252/2014 AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-087/2014 CONFORME PROCESSO-643/2014

Dados do Protocolo

Protocolado em: 05/11/2014 14:16:28

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 10/11/2014

Lido Sessão: Ordinária de 10/11/2014

Lido por: Débora Geib

PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI N. 087/2014.

Senhor Presidente: Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº.: 643/2014

Autor: Executivo Municipal

Parecer: favorável

Ementa: Autoriza o prefeito municipal de Gramado a ausentar-se do

País.

Relator: Vereador João Teixeira

RELATÓRIO

Conforme disposição regimental prevista no artigo 70 o projeto veio a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise tendo anteriormente recebido parecer jurídico da Procuradora Geral.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do executivo municipal sob a forma de projeto de lei tendo como objeto a autorização para ausência do prefeito em viagem para fora do País.

Em relação a matéria da Proposição sob análise menciona-se que o projeto prevê o período de viagem entre 31 de outubro e 13 de novembro de 2014, para Austrália e Nova Zelândia em razão de Missão técnica Internacional, por conta do prêmio de Prefeito Empreendedor recebido, bem como na justificativa resta elucidado que as despesas correrão por conta do SEBRAE Nacional.

Quanto as questões de técnica legislativa previstas na Lei Complementar n° 95 de 1998 e suas alterações, cabe ressaltar que o projeto de lei encontra-se em perfeita sintonia com estas disposições.

Em razão do exposto exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma, em condições de ser apreciado em Plenário no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar.

É o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 5 de Novembro de 2014.

Rafael Ronsoni
Vera Simão
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente
Relator